



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: crfsc@crfsc.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 1137

Ementa: Dispõe sobre revogação de parágrafo único do Art. 14. da Deliberação 1104/2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias e jetons no CRF/SC

A Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno;

Considerando que as funções públicas dos Diretores e Conselheiros são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas;

Considerando a Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014, do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando as orientações do TCU para que os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, jetons e auxílios de representação;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 14 da Deliberação 1104/2016 do CRF-SC.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de Julho de 2016.

Farm. Hortência Salett Muller Tierling
-Presidente do CRF-SC-